

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO REGULAR DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO 2026/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do curso de Doutorado em Administração para o período letivo do segundo semestre de 2026, com início previsto para o mês de agosto do referido ano.

MODALIDADE: Acadêmico

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Administração Pública

LINHAS DE PESQUISA:

1. Estado, Políticas Públicas e Sociedade

Objetiva investigar a atuação do Estado na resolução de problemas públicos, por meio do processo político e sua relação com outros atores. A linha reúne estudos sobre a Administração pública e sua interface com a sociedade, abrangendo políticas públicas em diferentes áreas, bem como sobre o processo político (agenda, formulação, implementação, monitoramento e avaliação). Inclui pesquisas sobre burocracia, capacidades estatais, arranjos institucionais, governança e *accountability*, além de temas como corrupção, desigualdades, marcadores sociais da diferença e relações de trabalho no setor público. Também contempla análises de organizações e políticas sob perspectivas históricas e críticas, bem como estudos sobre participação social, conselhos, sindicatos, Organizações não-Governamentais (ONGs) e outras formas de interação entre Estado e sociedade civil.

2. Gestão Pública, Inovação e Desenvolvimento

Objetiva investigar como as práticas de gestão pública contribuem para o desenvolvimento inovativo, sustentável e socioeconômico. A linha reúne pesquisas alicerçadas na gestão pública, analisando como o ato de gerir pode impactar e gerar externalidades, positivas ou negativas, nos controles financeiros, contábeis e orçamentários, na divulgação de informações, na criação e aplicação de processos criativos nas economias e nos territórios, na formação de redes colaborativas organizacionais, de associativismo e cooperativismo, bem como no incentivo à inovação e ao empreendedorismo em diferentes contextos bioeconômicos, organizacionais e sustentáveis.

Recomenda-se aos candidatos acessarem a página do PPGAdm na internet, no link: <https://posadministracao.ufv.br/orientadores-2/>, para se familiarizarem com os orientadores e suas respectivas áreas de especialização e linhas de pesquisas. Nessa página poderão ser consultadas várias informações de todos os orientadores do programa.

1. DAS VAGAS

Serão até 5 (cinco) vagas para candidatos brasileiros, sendo até 4 (quatro) vagas destinadas à ampla concorrência e até 1 (uma) vaga às ações afirmativas. Para candidatos estrangeiros, será até 1 (uma) vaga.

O número de vagas previstas para o curso de doutorado poderá ser alterado em razão do resultado da seleção e das condições técnicas de orientação dos professores do PPGAdm.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do curso de Doutorado do PPGAdm serão realizadas por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

Neste mesmo link, os interessados devem gerar a guia de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$116,00 (cento e dezesseis reais). Os documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

- Ampla concorrência;
- Vagas reservadas exclusivamente para ações afirmativas:
 - a) negros (pretos e pardos) ou indígenas – o candidato deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Validação da autodeclaração, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.
 - b) pessoas com deficiência - o candidato deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

2.1. Período das Inscrições:

As inscrições serão realizadas online no período de 17 de abril a 18 de maio de 2026.

2.2. Requisitos específicos para inscrição

Os documentos solicitados para a inscrição deverão atender às seguintes especificações:

- a) Curriculum vitae (formato Lattes do CNPq) com documentação comprobatória conforme ANEXO A. As atividades sem comprovação não serão pontuadas.

- b) Comprovante de realização do Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração em edições a partir de abril de 2024.
- c) A proposta de pesquisa, correspondente ao projeto de tese, deverá versar sobre tema pertinente a uma das duas linhas de pesquisa do Programa e ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro: delimitação do tema, problematização, objetivos, referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências. O projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas, observando obrigatoriamente as normas de formatação estabelecidas: fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples e margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm. Na primeira página, o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula.
- d) Para estrangeiros, é desejável que haja conhecimentos em língua portuguesa.

2.3. Sobre as propostas de pesquisa (projeto)

Os projetos serão avaliados pelos sistemas Turnitin para a análise de similaridades do texto – para a verificação da existência de plágio. O uso de Inteligência Artificial (IA) é permitido apenas em atividades auxiliares, como: a revisão ortográfica do texto e a confecção de imagens. Caso utilize IA em qualquer uma dessas etapas, o candidato deverá declarar, ao final do projeto, de forma objetiva e transparente, o tipo de uso realizado.

Exemplo: “Declaro que utilizei ferramentas de Inteligência Artificial exclusivamente para revisão ortográfica e gramatical do texto, sem interferência na elaboração de ideias, argumentos ou redação de conteúdo original”. Não será aceito, do ponto de vista ético, o uso da IA para a geração de conteúdo textual original, incluindo ideias, argumentos ou trechos escritos do projeto. Tal prática fere os princípios de autoria intelectual e será tratada como inadequada para os fins desta seleção.

Observação: serão eliminados do processo seletivo os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa com indicações de plágio e/ou uso não ético de ferramentas de IA (diretrizes de integridade conforme Portaria CNPq Nº 2.664 de 6 de março de 2026).

2.4. Sobre candidatos estrangeiros

Os candidatos devem participar de todas as fases dos processos seletivos que estão descritas na seção 3. Apenas, são dispensados da realização do Teste ANPAD.

Se aprovados, os candidatos estrangeiros devem se atentar para os procedimentos de autenticação de documentos acadêmicos (diplomas e históricos escolares) necessários para a matrícula na UFV. De acordo com a legislação brasileira vigente, a autenticação pode ser realizada de duas formas: i) consularização, realizada no consulado do Brasil no país de origem, quando o país não for signatário da Convenção da Haia; e, ii) apostilamento, realizado em cartórios no país de origem, quando o país for signatário da Convenção da Haia.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

A seleção se constituirá em 2 (duas) fases.

3.1. A Fase I será composta pelos seguintes quesitos:

3.1.1. Teste Anpad

Para que os candidatos sejam classificados para a segunda etapa, é necessário alcançar os seguintes rendimentos na Escala do Teste ANPAD: no mínimo, o Nível 2 na prova de Língua Portuguesa (PO); e, no mínimo, Nível 2 em Língua Inglesa (IN).

3.1.2. Projeto de Pesquisa

Os avaliadores atribuirão uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) ao projeto preliminar do candidato, considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) Adequação do tema à área – até 1 ponto.
- b) Delimitação do tema, problematização e justificativa – até 3 pontos.
- c) Estrutura do projeto e redação científica – até 1 ponto.
- d) Abordagem teórica e bibliografia preliminar – até 2,5 pontos.
- e) Abordagem metodológica preliminar – até 2,5 pontos.

Para a segunda fase do processo seletivo serão convocados, no máximo, o dobro do número total de vagas ofertadas pelo PPGAdm para candidatos(as) brasileiros(as).

Somente serão considerados aptos para esta convocação os candidatos que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

- i) Alcançar a escala mínima exigida no Teste ANPAD, conforme especificado no item 3.1.1; e
- ii) Obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no projeto de pesquisa, conforme especificado no item 3.1.2.

O não atendimento a qualquer um desses critérios implicará na eliminação automática do(a) candidato(a). Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGAdm <www.ppgadm.ufv.br> dentro do cronograma previsto neste edital.

3.2. A Fase II é composta pelos seguintes quesitos:

3.2.1. Arguição oral do Projeto

Para a arguição do projeto do candidato, os avaliadores atribuirão uma nota média entre 0 (zero) e 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios e pesos:

- a) conhecimento teórico sobre os aspectos centrais do projeto - até 3,0 pontos.
- b) estratégia metodológica sobre os aspectos centrais do projeto - até 3,0 pontos.
- c) exequibilidade - condições de execução do projeto no contexto acadêmico – até 2,0 pontos.
- d) capacidade ao responder as perguntas em linguagem clara, objetiva e acessível, utilizando terminologia da área de Administração Pública – até 2,0 pontos.

A arguição será realizada **exclusivamente** por videoconferência, com o uso do Google Meet, e gravada em áudio e vídeo. Nessa etapa, o candidato não poderá fazer uso de qualquer recurso, incluindo o projeto ou qualquer outro material ou mídia.

Serão automaticamente eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na arguição oral.

3.2.2. Currículo

A avaliação do currículo será realizada com base no modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme critérios e pontuações estabelecidos na planilha específica: “Planilha de Pontuação do Currículo Lattes – Doutorado” (Anexo A).

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) A planilha de pontuação preenchida, com a indicação de suas atividades;
- b) Os documentos comprobatórios numerados e organizados rigorosamente de acordo com a ordem dos itens previstos: de 1.1 a 2.13 do Anexo A.

As experiências e produções não contempladas no Anexo A não serão pontuadas.

A nota final do currículo será padronizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tomando como referência a maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as).

A pontuação de artigos científicos publicados em periódicos seguirá a classificação Qualis/CAPES do Quadriênio 2021–2024, disponível em: [Link de acesso](#).

Periódicos não constantes na lista serão considerados sem classificação Qualis.

3.3. Resultado Final (RF)

O resultado final será divulgado até 26/06/2026 e será composto pela média ponderada dos seguintes quesitos:

RF = Projeto (50%) + Arguição Oral (25%) + Currículo (25%)

Serão admitidos os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o resultado final.

4. CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do Edital	17/04/2026
Prazo de inscrição	17/04/2026 a 19/05/2026
Divulgação das inscrições homologadas	22/05/2026
Divulgação dos resultados da primeira etapa	08/06/2026
Arguição Oral do projeto (videoconferência)	15/06/2026 a 18/06/2026
Divulgação do resultado final	Até 26/06/2026

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Seleção será composta por docentes do corpo permanente do PPGAdm/UFV, designados pela Comissão Coordenadora do Programa. Nas etapas que envolvem a Arguição Oral do Projeto, as bancas examinadoras serão constituídas considerando a aderência entre os temas das propostas de dissertação e tese e as áreas de competência dos docentes do Programa. A composição das bancas será divulgada após a conclusão da Fase I.

Todos os documentos submetidos deverão atender às exigências especificadas no formulário eletrônico de inscrição. O candidato deverá apresentar exclusivamente os documentos comprobatórios referentes aos itens descritos na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - Doutorado (ANEXO A) — devidamente anexados no formulário eletrônico.

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):

- inserir e conferir todos os documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição;
- acompanhar, por conta própria, o andamento do processo seletivo, verificando no sítio do PPGAdm <www.ppgadm.ufv.br> ou junto à secretaria do Programa, caso seja classificado(a) para a Fase II, as informações sobre data e horário da arguição oral;
- cumprir as normas e regulamentos da UFV em todas as etapas previstas neste Edital.

Será eliminado o(a) candidato(a) que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua própria aprovação ou a de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

Em caso de empate na pontuação final, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o(a) candidato(a) que comprovar menor renda familiar. Persistindo o empate, será observada a seguinte ordem de critérios:

- maior pontuação absoluta na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes;
- maior pontuação obtida no Projeto de tese.

As bolsas de Doutorado serão distribuídas conforme critérios estabelecidos em edital específico, a ser publicado até julho de 2026.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGAdm.

Dúvidas ou informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFV, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, pelo telefone (31) 3612-7005, pelo e-mail ppgadm@ufv.br ou no sítio eletrônico: <www.ppgadm.ufv.br>.

ANEXO A - Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - DOUTORADO

CANDIDATO (A):		Data:		
NÍVEL: () DOUTORADO		Pontos	Limite*	Total (Pontos x Limite)
1 - PUBLICAÇÕES (QUALIS/CAPES – área: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou possuir JCR**) – Serão consideradas as dos últimos 5 anos				
1.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 ou (JCR > 1,4)	<i>pontos/publicação</i>	30,0	SL	
1.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 ou (1,4 >= JCR > 0,7)	<i>pontos/publicação</i>	24,0	SL	
1.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A3 ou (0,7 >= JCR > 0)	<i>pontos/publicação</i>	18,0	SL	
1.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A4	<i>pontos/publicação</i>	14,0	SL	
1.5 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1	<i>pontos/publicação</i>	8,0	SL	
1.6 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	<i>pontos/publicação</i>	5,0	SL	
1.7 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3	<i>Pontos/publicação</i>	3,0	SL	
1.8 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4	<i>Ponto/publicação</i>	1,0	SL	
1.9 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos científicos internacionais da área realizados fora do Brasil	<i>pontos/publicação</i>	4,0	SL	
1.10 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos científicos nacionais da área realizados pelas sociedades acadêmicas: ANPAD, ANPCONT, ANPOCS, ANPTUR, SBAP, SEMEAD e SOBER.	<i>pontos/publicação</i>	3,0	SL	
1.11 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos científicos com ISSN, não especificados no item anterior.	<i>pontos/publicação</i>	2,0	5	
1.12 Resumos com comprovante de apresentação oral em eventos científicos	<i>ponto/publicação</i>	0,5	6	
1.13 Livro escrito em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	15,0	SL	
1.14 Livro organizado em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL	
1.15 Capítulo de livro relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	8,0	SL	
			Subtotal 1	

	Pontuação do Subtotal 1x Peso 6 =			
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação na área	<i>pontos/disciplina no semestre</i>	1,0	20	
2.2 Atuação profissional comprovada em Administração Pública (exceto docência e estágio)	<i>pontos/ano</i>	1,0	5	
2.3 Tutoria/Monitoria/Bolsa de Ensino/Extensão em cursos de graduação ou pós-graduação	<i>pontos/disciplina/ semestre</i>	1,0	5	
2.4 Bolsa de Pesquisa para graduado (Apoio técnico)	<i>pontos/semestre</i>	3,0	4	
2.5 Orientação em iniciação científica ou bolsistas PET.	<i>ponto/orientado/ ano</i>	1,0	10	
2.6 Orientação em trabalhos de conclusão de curso	<i>ponto/orientado</i>	0,5	10	
2.7 Coordenador de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento	<i>pontos/projeto</i>	3,0	5	
2.8 Membro de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento ou organização particular	<i>pontos/projeto</i>	1,0	5	
2.9 Membro de comissão organizadora de evento científico	<i>ponto/evento</i>	1,0	5	
2.10 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	<i>pontos/banca</i>	0,5	10	
2.11 Ministrante de curso de extensão universitária ou capacitações correlacionadas a área com carga horária mínima de 4h	<i>pontos/curso</i>	0,5	4	
2.12 Premiação científica de distinção no ensino superior	<i>pontos/premiação</i>	1,0	2	
2.13 Estágio ou intercâmbio realizado no exterior	<i>pontos/semestre</i>	0,5	2	
			Subtotal 2	
	Pontuação do Subtotal 2 x Peso 4 =			
TOTAL DA PLANILHA (Somatório de Subtotal 1 e 2)				

Legenda: SL: Sem Limite. * Pontuação por semestre ou ano poderá também ser considerada proporcional (quando for o caso); ** Na ausência de classificação Qualis, o artigo do periódico será considerado, se houver, pelo JCR = Journal Citation Reports – é uma base bibliométrica indexado no Web of Science, considerado pelo comitê de área na CAPES em Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.